INDICAÇÃO Nº 022 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

Exmo. Sr.
Claudiomir do Amaral
Presidente da Câmara Municipal de Tocantins.

Senhor Presidente,

Na forma que determina o Regimento Interno desta Casa Legislativa, os vereadores que a esta subscrevem, solicitam que envie expediente ao Senhor Prefeito, sugerindo para que seja **enviado a esta Casa de Leis Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a efetuar a venda, através de Leilão Público, de todos os veículos que não estão sendo utilizados pela Administração Pública.**

Plenário Dr. Manoel Cataldo, da Câmara Municipal de Tocantins, aos 05 de Fevereiro de 2019.

Vereador – Washington Luiz Nunes Apolinário

Vereador – Adriano Aloisio Amaro

J U S T I F I C A T I V A

A alienação de bens móveis se faz necessária, devido ao envio de vários veículos para a administração por parte do Governo Estadual e Federal, entendemos que a prefeitura deveria se desfazer dos veículos que a administração não irá mais usar.

Assim, considerando que tais bens integrantes do patrimônio público do município não mais atendem a sua finalidade e que, os valores apurados com sua alienação, possa pagar parte da dívida junto ao FAPSEM e tranquilizar todos os servidores públicos que dependem desta autarquia.